

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INTERESSADOS: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM: 54 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Eireli	
Endereço: Rua Doutor Hugo Fortes, 1.169	
Bairro: Parque Industrial Lagoinha	Cidade/UF: Ribeirão Preto – SP
CEP: 14.095-260	Fone: (16) 3618-1648 – (16) 3965-3636
CNPJ: 32.084.616/0001-84	E-mail: contratos@gdai.com.br / gdai@gdai.com.br
Dados Do Representante Legal Da Empresa Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços	
Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida	
Endereço: Rua Atibaia, 594	
Bairro: Parque dos Bandeirantes	Cidade/UF: Ribeirão Preto – SP
CEP: 14.090-405	Fone: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636
CPF: 599.699.206-00	RG: MG 4.134.998
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Proprietária	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – registro de preços para aquisição de materiais de informática.

ID	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca	ME/EPP/MEI
54	Computador; com as seguintes características mínimas: computador desktop com processador de mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência mínima de 3.6 ghz, cache de 6mb; possuir hd disco ssd de mínimo 240gb, SATA III; memória ram de 08 gigabytes, do tipo SDRAM DDR 4 2400 mhz ou superior, possuir pelo menos 01 slot pci express 3.0 x16 e dois slots para memória RAM; possuir no mínimo 6 USB, sendo pelo menos 2 USB 3.1 frontal, possuir placa de vídeo com no mínimo 2 (dois) Gb que permita o uso de dois monitores simultâneos; teclado USB, ABNT2, 107 teclas e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll; Unidade Ótica: DVD±RW; áudio integrado; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível Fcom a configuração proposta; gabinete e periféricos deverão permitir o funcionamento na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse), devem manter o padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Certificações e compatibilidade certificados: IEC 60950, IEC 61000, (CISPR22 e CISPR24), ou (CISPR32, CISPR35).	Un	12	R\$ 5.415,00	INTELLIGEN	NÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS
EIRELI-32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI
INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS
EIRELI:32084616000184
Dados: 2023.03.28 15:47:35 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- 3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 01/2023.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 20 de março de 2023.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS EIRELI:32084616000184
Dados: 2023.03.28 15:48:13 -03'00'

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI
Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
Proprietária
Detentora


Testemunhas:



Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0



Jonez de Mello Toffani da Silva
RG: 40.544.535-0

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CPF: ***.699.206-**

Informações:

Nome do arquivo ARP 19.2023 - PP 01.2023 - GDAI
Industria & Comercio assinado.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

507916759966608300

Hash:50bbeb020de696f13d8a9b9691f4ef7e5e811e3a69a1ce9
7d790e61d3112b6ab**Data da assinatura:** 28/03/2023 15:47:35 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 29/03/2023 12:21:15 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)